



T.
Icc

N.º 15/2012
Valor: € 49.172,40

**Aquisição de Serviços para o
Fornecimento de Refeições na EB 1,2
do Búzio.-----**

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundo: Luís Filipe de Carvalho e Moura, casado, titular do Cartão de Cidadão número 01221689 5ZZ2, válido até 28/09/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 100979130, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Aldeia Nova d'Azóia – CCI 3712, Castelo, em

Sesimbra, que outorga em representação da sociedade **ICA – Industria e Comércio Alimentar, S.A.**, com o capital social de quinhentos mil euros, com sede na Avenida Manuel da Maia, 46 Letra A, S. João de Deus, na cidade de Lisboa, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 501426230, na qualidade de Procurador, com poderes para este acto, conforme Procuração lavrada em três de Setembro de dois mil e doze, no Cartório Notarial de Marta Chalaça, sito na Rua Visconde de Santarém, N.º 73 em Lisboa e consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 2043-8770-6425, subscrita em cinco de Março de dois mil e nove e válida até cinco de Março de dois mil e treze.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e doze, e, após o cumprimento de todas as formalidades legais, foi adjudicada à Sociedade **ICA – Industria e Comércio Alimentar, S.A.**, representada pelo segundo outorgante o Ajuste Directo número vinte e oito de dois mil e doze, relativo à “**Aquisição de Serviços para o Fornecimento de Refeições na EB 1,2 do Búzio**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de nove de Outubro de dois mil e doze: -----

Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;--

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **quarenta e nove mil cento e setenta e dois euros e quarenta cêntimos**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta número 151-12/AM/EF, datada de onze de Setembro de dois mil e doze, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02/020105, com o



Handwritten signature and initials "Ileg" with a large scribble below it.

número de compromisso 1271, de dez de Outubro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: Que o presente contrato terá uma duração **estimada de seis meses**, (que é o tempo previsto e necessário à conclusão da empreitada do Centro Escolar do Búzio, que viabiliza a operacionalização da cozinha e refeitório escolar deste estabelecimento de ensino) e, produz efeitos desde o início do ano lectivo 2012/2013, de harmonia com o número número três da cláusula primeira do Caderno de Encargos;-----

Quinta: O presente contrato tem por objecto a confecção de refeições no Centro Escolar Arões – Junqueira, transporte e distribuição a alunos da EB 1,2 de Búzio, deste Município de Vale de Cambra, conforme consta dos pontos um e dois da cláusula primeira do Caderno de Encargos;-----

Sexta: período, todo o recheio da unidade reverterá a favor do Município de Vale de Cambra de acordo com as clausulas quinta e sexta do Caderno de Encargos e da já referida proposta; -----

Sétima: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou no Caderno de Encargos, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de

vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

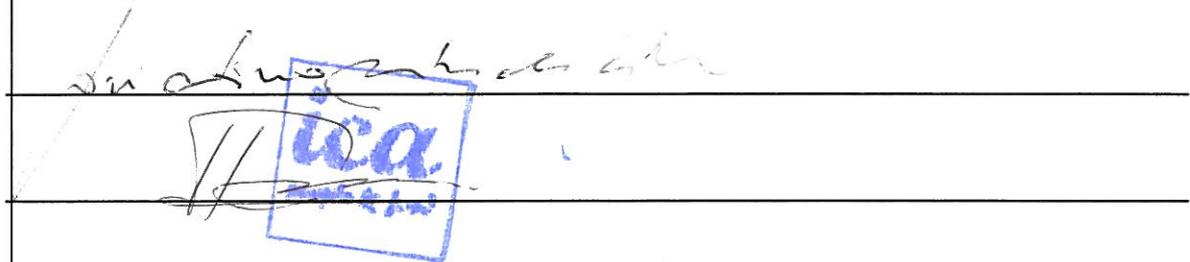
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Caderno de Encargos, Proposta, Procuração datada de três de Setembro de dois mil e doze, Registos Criminais dos Gerentes da empresa, Certidão Comercial do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2ª Secção e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social número 5821340, emitida em vinte e sete de Julho de dois mil e doze, pelo serviço Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela entidade e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 1, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte de Junho de dois mil e doze. -----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.



Maria Isabel Silvestre Mariano